

"Art. 1º

I - representantes da Presidência do TSE:

- a) Christine Peter, Secretária-Geral da Presidência;
- b) Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência.

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 17:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1941306&crc=2BEBB482,](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1941306&crc=2BEBB482)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1941306 e o código CRC 2BEBB482.

2021.00.000007763-1

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 190 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão para elaboração de proposta de política diretiva para a gestão da integridade no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 744, de 12 de novembro de 20218, que dispõe sobre a criação da Comissão para elaboração de proposta de política diretiva para a gestão da integridade no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Doutora Clara da Mota Santos Pimenta Alves - Juíza Auxiliar da Presidência - Secretária de Auditoria (SAU), que a coordenará;

II - Christine Peter - Secretária-Geral da Presidência (SPR);

III - Carlos Ramon da Silva Santos - representante da Secretaria de Auditoria (SAU);

VI - Mércia Giselle dos Santos Oliveira -Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica (Asjur);

V - Ana Cláudia Braga Mendonça - Secretária de Gestão de Pessoas (SGP);

VI - Adaires Aguiar Lima - Secretária de Administração (SAD);

VII - Rui Moreira de Oliveira (GAB/DG);

VIII - Ladjane Souza de Arruda (SMG); e

IX - Juely João Ferreira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do TSE (CPES)." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 17:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1942307&crc=ABEEB6C1, informando, caso não preenchido, o código verificador 1942307 e o código CRC ABEEB6C1. 2021.00.000007645-7

PORTARIA TSE Nº 192 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição do grupo de trabalho incumbido da implementação do Acordo de Cooperação Técnica nº 86/2021, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Conselho Nacional de Justiça - Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 86/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003764-8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2021.00.000003764-8),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 496, de 2 de agosto de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Christine Peter - Seretária-Geral da Presidência (Coordenadora);

II - Andreza Maris Gomes Silva Santos - Representante do Gabinete da Presidência (Coordenadora-substituta);

III - Bruno Cezar Andrade de Souza - Secretário de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG) e fiscal do presente ACT;

IV - Bruney Guimarães Brum - Assessor do PJe;

V - Renata Martínez Talim Dias - ASPJE;

VI - Alexandre Gomes Machado - SJD;

VII - Marno Pereira de Melo - STI;

VIII - Álvaro Augusto Xavier dos Anjos Filho - STI;

IX - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos, STI; e

X - Fabiano Damasceno Sousa Falcão - STI.

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 17:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1942465&crc=2FEA6FC2, informando, caso não preenchido, o código verificador 1942465 e o código CRC 2FEA6FC2. 2021.00.000003764-8

PORTARIA TSE Nº 193 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição do grupo de trabalho destinado a pesquisar e sugerir soluções de Inteligência Artificial a serem implementadas na Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE: